



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 013/2018

EDITAL PARA APOIO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e, considerando a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016 e os objetivos propostos no PDI/2014-2018, torna pública a abertura de **edital para a inscrição de propostas à habilitação, apoio e reconhecimento de empresas juniores no âmbito do IFMG - Campus Ouro Preto**, de acordo com o que se segue:

1. DAS DIRETRIZES E OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente edital é estimular a cultura criativa e empreendedora entre os estudantes de graduação do IFMG - Campus Ouro Preto, através do fomento para criação de Empresas Juniores, na forma da lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016.

2. DA FUNDAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES

2.1 A Empresa Júnior é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho. Estas atividades são desenvolvidas com o acompanhamento e a orientação de professores e profissionais especializados, promovendo assim, a excelência na preparação e no estímulo da formação profissional (Lei, Nº 13.267, artigo 4º, parágrafo 1º).

2.2 A Empresa Júnior será vinculada ao IFMG - Campus Ouro Preto e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência dos cursos de graduação, que deverão ser indicados no estatuto da empresa júnior, sendo vedada qualquer forma de ligação partidária.

2.2.1 A Empresa Júnior deve preferencialmente ter caráter multidisciplinar. Ela pode ser constituída por alunos de um ou mais cursos de graduação.

2.3 Os requisitos legais presentes na lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016, sobre a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior, devem ser observados pelos proponentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

3.1 A participação nas empresas juniores é prerrogativa de estudantes de curso de graduação, conforme Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, artigo 3º.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Poderão concorrer aos recursos disponíveis neste edital as propostas que:

- a) se enquadrarem na categoria de “Empresas Juniores”, em acordo com o conceito apresentado no item 2.1;
- b) demonstrarem claramente as ações a serem feitas;
- c) informarem, de forma bem clara, a relevância do recurso em relação à empresa júnior ou propensa empresa júnior;
- d) valorizarem o potencial dos envolvidos no projeto de acordo com a área na qual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

atuarão;

e) apresentarem Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos projetos de Empresa Júnior deverão ser realizadas no período de **26/03/2018 a 25/05/2018**, em conformidade com os prazos estabelecidos no **Anexo I** - Cronograma do Edital e deverão ser encaminhadas para o e-mail editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br, sob o título “**Inscrição Empresa Júnior**”, mediante o envio dos seguintes documentos, no formato PDF:

5.1.1 Formulários de inscrição do coordenador e alunos/membros (**Anexo III**);

5.1.2 Projeto (modelo **Anexo II**);

5.1.3 Currículo *Lattes* atualizado dos membros;

5.1.4 Histórico escolar;

5.1.5 Caso haja a necessidade de outro espaço, além daquele previamente disponibilizado pela Direção-Geral do campus, anexar a declaração com a anuência da diretoria responsável pela área, informando a disponibilidade do espaço físico para essa finalidade.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O projeto selecionado pelo presente Edital receberá a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) destinados à escrituração, legalização e custos contábeis da Empresa Júnior.

6.2 Cada proposta poderá solicitar orçamento máximo em conformidade com o valor destinado ao Edital, devendo este valor contemplar todas as despesas necessárias para a sua integral regulamentação. Os recursos financeiros poderão ser empregados para pagamento de despesas de caráter geral, tais como: honorários contábeis, registros cartoriais, serviços gráficos (inclui *banners*, material de divulgação, cartões de visita).

6.3 Os recursos financeiros não poderão ser empregados para a aquisição de material



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

permanente.

7. DA FORMAÇÃO DA EQUIPE

7.1 Os projetos apresentados deverão conter uma equipe executiva, cujos membros devem:

- a) Comprovar estar regularmente matriculados e cursando um dos Cursos de Graduação do IFMG - Campus Ouro Preto;
- b) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades da Empresa Júnior de acordo com o estatuto a ser estabelecido pela equipe.

7.2 Para cômputo de carga horária, conforme Planilha de Atividade Docente, o professor participante será considerado orientador de projetos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 As propostas elegíveis devem apresentar:

- a) Clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los;
- b) Articulação das ações extensionistas com Pesquisa e/ou Ensino;
- c) Valorização do potencial empreendedor dos(as) discentes envolvidos(as) e/ou valorização da livre iniciativa e da proatividade.

8.2 A seleção das propostas será coordenada por uma Comissão Especial formada pelos membros do Comitê Interno Inovação, de Pesquisa e Extensão e pela DIPPE - Campus Ouro Preto que poderá escolher avaliadores internos e/ou externos ao IFMG - Campus Ouro Preto para o processo de seleção.

8.3. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas, conforme discriminado no **Anexo IV**.

9. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/COORDENADOR(A) DE PROPOSTA

9.1 As condições para ser proponente são:

Edital nº 013-2018 - Inscrição de propostas à habilitação, apoio e reconhecimento de empresas juniores no âmbito do IFMG - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

- a) ser docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo(a) do IFMG - Campus Ouro Preto;
- b) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do campus, atestada pela DIPPE, conforme **Anexo V**;
- d) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do campus.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

10.1 Acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando os discentes no cumprimento do Plano de Trabalho;

10.2 Orientar os membros da equipe objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas na área empresarial;

10.3 Apresentar os resultados alcançados pela proposta, quando solicitado pela DIPPE;

10.4 Apresentar Relatório Final das atividades do período compreendido pela proposta, registros fotográficos das ações, material gráfico de divulgação, produtos resultantes de ação (filme, apostila etc.) discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O Relatório Final deverá ser entregue à DIPPE **até 01 de agosto de 2019**.

10.5 Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de divulgação (páginas eletrônicas, panfletos, cursos, eventos, produtos e publicações) apresentando as atividades desenvolvidas, contribuindo para a expansão do espírito empreendedor na comunidade acadêmica, e para a formação acadêmica dos estudantes.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Será contemplada apenas uma proposta.

11.2 A divulgação das propostas classificadas e o resultado final serão disponibilizados no site do IFMG - Campus Ouro Preto, nas datas previstas no cronograma, no **Anexo I** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Após a fundação da empresa e sua regulamentação, a Comissão Especial criada para essa finalidade será destituída automaticamente e os casos relativos à Empresa Júnior serão tratados com a DIPPE.

12.2 Na constituição da Empresa Júnior deverão ser observadas as normas estabelecidas pela Lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016, o Regimento Interno do IFMG, bem como outras legislações correlatas conforme **Anexo VI**.

12.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial em grau de recurso. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail editaldipe.ouropreto@ifmg.edu.br, sob o título “**Dúvidas Edital Empresa Júnior**”.

Ouro Preto, 26 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Maria da Glória dos Santos Laia
Diretora-Geral do IFMG - Campus Ouro Preto